PROJETO DE	E LEI	Nº <u>391/2010</u>	<u>Lei nº 9375</u>
AUTÓGRAFO №	3/3/10		N°

ANIUNICIPAL DE SORCABA ANTONIUSERA PROUNUSERA PROUNCE PROUNUSERA PROUNCE PROUNUSERA PROU

SECRETARIA

PROTIDOZILO GERAL

CAYARA MUNICIPAL DE SORDCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

PROJETO DE LEI N° ___391 __/2010

(Dispõe sobre denominação de "NATHÁLIA OREJANA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "NATHÁLIA OREJANA" a Escola Municipal, localizada na Rua Alpheu Castro Santos, no Jardim Rodrigo - Complexo Itanguá, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Estudante Emérita – 1991/2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 02 de Setembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ





Estado de São Paulo

No

JUSTIFICATIVA:

Nome: NATHÁLIA OREJANA, nasceu em Sorocaba no dia 30 de novembro de 1991, filha de Claudinei Orejana e Nilsa Regina Barbosa Orejana, teve uma irmã a Jovem Carolina Orejana, que estuda no Colégio Objetivo.

Estudou no Colégio Objetivo e Salesiano, trabalhou desde seus 16 anos de idade registrada na Empresa CO & RE de propriedade dos seus pais por 01 ano.

Passou por todos os setores da Empresa antes de decidir qual seria sua escolha profissional. Obteve experiência no Administrativo, na Contabilidade, no Setor de Recursos Humanos e quando chegou ao setor da Produção, teve a brilhante escolha de optar pela carreira da Engenharia Mecânica, sendo aprovada no Vestibular da Faculdade Anhembi Morumbi SP.

Realizou seu sonho de Intercambiária por 6 (seis) meses na cidade de Santa Bárbara/Califórnia.

Nathália Orejana, deixou saudades aos familiares e amigos em 11 de agosto de 2009 (com 17 anos de idade). Vítima da Gripe H1N1, causa esta, que interrompeu a brilhante carreira que teria pela frente.

S/S., 02 de setembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ Vereador



Recebido na Div. Expediente

02 de setembro de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

Receli em 10/09/10
CÂNARA MUNICIPAL DE SOROCABA

CIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 391/2010

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Nathália Orejana" a um próprio municipal, sendo uma escola, localizada na rua Alpheu Castro Santos, Jardim Rodrigo – Complexo Itanguá, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

 I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:





Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 20 de setembro de 2010.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES Secretaria Jurídica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO



Sebastião Santos da Silva

Flávio Antonino Santos da Silva

CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que, no livro C-0120, às folhas 243-Y, sob número 63999, consta o assento de óbito de NATHALIA DREJANA, falecida no dia onze de agosto de dois mil e nove (11/08/2009). Am 15 horas e 40 minutos. UNIMED, hospital neste subdistrito. domiciliada Roque Aires de Oliveira, 130, Granja Olga II. Sorocaba, жено feminino, profissão estudante, estado civil SF. solteira, com 17 anos de idade, natural de Scrocaba - 9P.

Filha de CLAUDINEI OREJANA e de NILSA REGINA BARBOSA OREJANA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Fábio Borelli CRM Nº 89784, que deu como causa da monte: insuficiência respiratória, sepse, preumonia.

Registro feito em quatorze de agosto de dois mil e nove.

O sepultamento foi realizado no cemitério fax, nesta cidade.

🥍 Foi declarante Marcos Antonio Esteves.

Observações: A falecida não deixou bens. Era eleitora nesta cidada., RG n.Q 478449884.

O referido é verdade é dou fé.

SOROCABA, 25 de agbijo de 2009.

SFBARTIZO SANTOS DA SILVA OFICIAL

N I M I L Dimitado portiPASS



Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110 - Fone/Fax: (15) 3232-1727 e-mail: resorocaba@resorocaba.com.br - site; www.resorocaba.com.br

0991 G 113021-118900-0149





Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 391/2010, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "NATHÁLIA OREJANA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 20 de setembro de 2010.

ANSELMO OLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO





DISCUSSÃO ÚNICA SO. 79/10

APROVADO N REJEITADO N

EM 16 1 1 2010

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

Nº 1074

Sorocaba, 16 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 342, 343, 344, 345, 346 e 347/2010, aos Projetos de Lei nºs 533/2009, 391, 437, 444, 450 e 352/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa,-





AUTÓGRAFO Nº 343/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

> Dispõe sobre denominação de "NATHÁLIA OREJANA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 391/2010 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "NATHÁLIA OREJANA" a Escola Municipal, localizada na Rua Alpheu Castro Santos, no Jardim Rodrigo - Complexo Itanguá, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Estudante Emérita - 1991/2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Estado de São Paulo

Nº

"Município de Sorocaba" 26 de novembro de 2010 / nº 1.450 Folha 01 de 01

LEI N° 9.375, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "NATHÁLIA OREJANA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 391/2010 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "NATHÁLIA OREJANA" a Escola Municipal, localizada na Rua Alpheu Castro Santos, no Jardim Rodrigo - Complexo Itanguá, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Estudante Emérita 1991 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de Novembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES Secretário de Governo e Relações Institucionais

> RODRIGO MORENO Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

NAŢHÁLIA OREJANA, nasceu em Sorocaba no dia 30 de novembro de 1991, filha de Claudinei Orejana e Nilsa Regina Barbosa Orejana, teve uma irmã a Jovem Carolina Orejana, que estuda no Colégio Objetivo.

Estudou no Colégio Objetivo e Salesiano, trabalhou desde seus 16 anos de idade registrada na Empresa CO & RE de propriedade dos seus pais por 01 ano. Passou por todos os setores da Empresa antes de decidir qual seria sua escolha profissional. Obteve experiência no Administrativo, na Contabilidade, no Setor de Recursos Humanos e quando chegou ao setor da Produção, teve a brilhante escolha de optar pela carreira da Engenharia Mecânica, sendo aprovada no Vestibular da Faculdade Anhembi Morumbi SP.

Realizou seu sonho de Intercambiária por 6 (seis) meses na cidade de Santa Bárbara/Califórnia.

Nathália Orejana deixou saudades aos familiares e amigos em 11 de agosto de 2009 (com 17 anos de idade). Vítima da Gripe H1N1, causa esta, que interrompeu a brilhante carreira que teria pela frente.

S/S., 02 de setembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



LEI Nº 9.375, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "NATHÁLIA OREJANA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 391/2010 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "NATHÁLIA OREJANA" a Escola Municipal, localizada na Rua Alpheu Castro Santos, no Jardim Rodrigo – Complexo Itanguá, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Estudante Emérita 1991 – 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de Novembro de 2 010, 356ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Lei nº 9.375, de 24/11/2010 - fls. 2.

RODRIGO MORENO Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais Lei nº, de 24/11/2010 – fls. 3.

JUSTIFICATIVA

NATHÁLIA OREJANA, nasceu em Sorocaba no dia 30 de novembro de 1991, filha de Claudinei Orejana e Nilsa Regina Barbosa Orejana, teve uma irmã a Jovem Carolina Orejana, que estuda no Colégio Objetivo.

Estudou no Colégio Objetivo e Salesiano, trabalhou desde seus 16 anos de idade registrada na Empresa CO & RE de propriedade dos seus pais por 01 ano.

Passou por todos os setores da Empresa antes de decidir qual seria sua escolha profissional. Obteve experiência no Administrativo, na Contabilidade, no Setor de Recursos Humanos e quando chegou ao setor da Produção, teve a brilhante escolha de optar pela carreira da Engenharia Mecânica, sendo aprovada no Vestibular da Faculdade Anhembi Morumbi SP.

Realizou seu sonho de Intercambiária por 6 (seis) meses na cidade de Santa Bárbara/Califórnia.

Nathália Orejana deixou saudades aos familiares e amigos em 11 de agosto de 2009 (com 17 anos de idade). Vítima da Gripe H1N1, causa esta, que interrompeu a brilhante carreira que teria pela frente.

S/S., 02 de setembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ Vereador